



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza viagem oficial do Presidente da Câmara Municipal e do Procurador-Geral para participação em evento de capacitação com concessão de diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 2º, incisos II e V, § 2º, alínea "a", da Lei Municipal nº 990, de 22 de agosto de 2023, bem como nas Portarias nº 59, de 11 de agosto de 2025, e nº 10, de 23 de fevereiro de 2026, no que couber.

CONSIDERANDO o interesse institucional na capacitação sobre fiscalização, controle externo, orçamento, emendas parlamentares, transparência, inteligência artificial e processo legislativo;

CONSIDERANDO a programação da IV Semana Nacional do Poder Legislativo, a realizar-se entre 4 e 6 de novembro de 2026, no Royal Collection Paulista, em São Paulo/SP, bem como as passagens aéreas já adquiridas:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem oficial e o afastamento, de 3 a 6 de novembro de 2026, para participação na IV Semana Nacional do Poder Legislativo, em São Paulo/SP, dos seguintes agentes públicos:

I – LUCAS BASTOS CASIMIRO, Presidente da Câmara Municipal;

II – CANDIDO LOUZADA DA SILVA, Procurador-Geral da Câmara Municipal, OAB/ES nº 11.925.

Art. 2º A missão tem por finalidade o aperfeiçoamento técnico e institucional relacionado às atribuições dos participantes e às atividades do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a programação oficial do evento.

Art. 3º CONCEDER diárias e autorizar demais despesas decorrentes do deslocamento que serão custeadas na forma da Lei Municipal n. 900/2023 e da Portaria n. 59/2025, que regulamentam a concessão de diárias, passagens, rotinas administrativas e estabelecem diretrizes para os deslocamentos oficiais dos agentes públicos no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES.

Art. 4º DETERMINAR a apresentação, em até 07 (sete) dias úteis após o retorno, do Relatório de Viagem, dos comprovantes de participação e dos cartões de embarque, na forma do art. 9º da Lei nº 990/2023 e, para o servidor, do art. 7º da Portaria nº 59/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Rio Novo do Sul/ES, 09 de outubro de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 09 / 10 / 2026